



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 42/49, de 22 de novembro de 1949.

Cria Cargos.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, os seguintes cargos:

a – Pessoal Fixo	
Guarda Sanitário – mais um, com vencimento anual de	Cr\$ 8.100,00
Bibliotecária Municipal, com vencimento anual de	Cr\$ 5.400,00
b – Pessoal Variável	
Chouffeur, com vencimento anual de	Cr\$ 12.000,00
Jardineiro com vencimento anual de	Cr\$ 3.600,00

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1950.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 22 de novembro de 1949.

*João Batista Figueiredo
Prefeito Municipal
Engenheiro Cabral
Secretário*